MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE

Despacho Nº 20192-Licitações e Contratos/Div Ap Adm/Subdir

Porto Alegre, RS, 24 de novembro de 2026.

Assunto: Termos, Declarações, Certificações e Atestados para Dispensa de Licitação (aquisição de materiais de recarga para extintores de incêndio)

1. TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 5º, inciso VIII, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, autorizo a aquisição de materiais de recarga para 75 extintores de incêndio do Hospital Militar de Área de Porto Alegre, conforme especificações presentes no Termo de Referência, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no Art 75, inciso II, da referida Lei, acolhendo integralmente as justificativas apresentadas pela Equipe de Planejamento.

---

2. TERMO DE CERTIFICAÇÃO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÃO

Consoante o Art 7º, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o Art 12 do Decreto nº 11.246/2022, certifico que foram designados agentes públicos para o desempenho das funções essenciais ao planejamento do presente processo administrativo, observando-se o princípio da segregação de funções, com distinção clara das atribuições e independência entre os membros da Equipe de Planejamento.

---

3. TERMO DE CERTIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Certifico que o objeto do presente processo administrativo encontra-se compatível com as Diretrizes Orçamentárias em vigor, conforme crédito disponibilizado pela Diretoria de Gestão Orçamentária para o corrente exercício.

Declaro, ainda, que a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II do Art 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Por fim, com fundamento no Art 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, declaro que as despesas provenientes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão 00001 – Tesouro Nacional; ND: 339039; PTRES: 215842; Fonte: 1050000000; e Plano Interno: D8SAFUNADOM, consignada ao Hospital Militar de Área de Porto Alegre no Orçamento Geral da União do exercício vigente.

---

4. CERTIFICAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MINUTA PADRONIZADA PELA AGU

Em cumprimento ao disposto no Art 19, §2º, da Lei nº 14.133/2021, certifico que foi adotada a minuta padronizada disponibilizada pela Advocacia-Geral da União, conforme modelo publicado no endereço eletrônico oficial: https://www.gov.br/agu/pt-

br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/contratacao-direta.

5. ATESTADO DE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE GOVERNANÇA

Nos termos do Decreto nº 10.193/2019, atesto que a presente contratação direta, relacionada à atividade de custeio, está dentro dos limites de competência definidos no Art 6º da Portaria C Ex nº 2.334, de 1º de outubro de 2024.

6. TERMO DE ENQUADRAMENTO COMO ATIVIDADE DE CUSTEIO

Em consonância com o Art 3º do Decreto nº 10.193/2019 e o Art 6º da Portaria nº 2.334-Cmt Ex, de 1º de outubro de 2024, declaro que o objeto deste processo se enquadra como Atividade de Custeio, ficando autorizadas as respectivas despesas, condicionadas ao cumprimento de todas as etapas legais relativas à execução da despesa pública.

7. TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Nos termos dos Art 72, inciso VII, e 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, combinados com os Art 5º e 7º da IN SEGES nº 65/2021, declaro que o valor estimado da contratação demonstra razoabilidade, conforme verificado no relatório de pesquisa de preços elaborado pela Equipe de Planejamento.

8. TERMO DE CERTIFICAÇÃO DE PADRONIZAÇÃO NO CATÁLOGO ELETRÔNICO

Nos termos do Art 19, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, certifico que os itens constantes neste processo administrativo estão contemplados no Catálogo Eletrônico de Padronização da Administração Pública Federal.

9. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratação direta por dispensa de licitação está amparada no Art 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Com base no Art 72, inciso VI, da mesma Lei, a escolha do fornecedor será feita após o resultado da dispensa eletrônica, conforme previsto no §3º do Art 75 da Lei nº 14.133/2021.

Caso não haja interessados ou as propostas apresentadas estejam acima dos valores de mercado ou em desacordo com os preços de referência, será selecionado o fornecedor que apresentar o menor preço dentre os valores constantes no relatório de pesquisa de preços e atender aos requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos.

10. JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do Art 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a não adoção do Sistema de Registro de Preços em razão do baixo valor da contratação (R$ 4.102,50), optando-se pela contratação direta, nos moldes do Art 75, inciso II, da referida Lei, por se tratar de medida mais célere e econômica para a Administração.

11. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o Termo de Referência nº 210/2026, considerando a definição do objeto, justificativas, especificações técnicas, propostas apresentadas e demais elementos, avaliados sob os princípios da oportunidade, conveniência e interesse público, conforme o Decreto nº 10.024/2019.

SIMONE ABREU - Cel
Diretora do Hospital Militar de Área de Porto Alegre

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel SIMONE ABREU**, em 24/11/2026, às 15:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: l7jF-jihj-MxS+-8rXy